



FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

O PREJUÍZO SOCIAL DIANTE DA FALIBILIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO COM ENFOQUE NA COMARCA DE APUCARANA

Thais Rodrigues de Lima
(Acadêmica do 8º semestre do Curso de Direito da FACNOPAR)
Orientador: Prof. Oswaldo Soares Neto

Diante de algumas de inquietações surgidas durante o curso de Direito e dois anos e meio de estágio na assessoria do Magistrado titular da 1ª Vara Criminal, do Tribunal do Júri e da Corregedoria do Presídio da Comarca de Apucarana/PR, no que se refere ao prejuízo da sociedade frente à falibilidade do atual sistema penitenciário brasileiro, foi escolhido o presente tema. Os regimes penitenciários para cumprimento da pena se dividem em fechado, semiaberto e aberto, sendo que o regime a ser aplicado para cumprimento da pena deverá obedecer o disposto no artigo 33 do Código Penal e esta deverá ser executada de forma progressiva. Existe, ainda, o instituto da prisão domiciliar que é concedida quando há falhas no sistema penitenciário no que tange à estrutura para tratamento médico do preso ou local adequado para cumprimento de pena. Em dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 05 de junho de 2014, é possível verificar que não há estabelecimento prisional adequado no país para mais da metade da população carcerária nacional, e, em dados colhidos perante os cartórios das 1º e 2º Vara Criminal, desta Comarca de Apucarana/PR, verifica-se que a realidade vivida pela sociedade apucaranesa é a mesma. Diante destas falhas surgem discussões quanto ao respeito aos direitos e garantias do preso como cidadão e ao dano social que resulta, porém a sociedade mostra-se indiferente com a falta de estrutura penitenciária, acreditando que os prejudicados são tão somente os detentos. Entretanto, os grandes prejudicados acabam por ser os cidadãos de todo o território nacional que ficam cada dia mais vulneráveis diante de um Estado com criminosos que não passaram por qualquer processo de ressocialização e, tampouco, cumpriram sua pena na forma que reza a legislação. Assim, este trabalho busca incutir na sociedade local a necessidade da existência de políticas públicas para melhorias no sistema penal, retirando a imagem de que tais políticas são apenas em prol do apenado. Para tanto, será utilizado como método científico o sistêmico, pois analisará o sistema penitenciário como um conjunto de elementos que interage com o ambiente. Por sua vez, como método auxiliar, será utilizado o método estatístico, pois avaliará de forma sistemática dados e números da população carcerária no Brasil. Como referencial teórico, será utilizada a fenomenologia, haja vista que tratará o sistema penitenciário como um fenômeno, buscando expor os resultados da falência do sistema penitenciário. Finalmente, para a realização do trabalho será observado o funcionamento, estrutura, quantidade de detentos, índices de reincidência, entre outros, utilizando-se, deste modo, do método de pesquisa de campo.

Palavras-chaves: (direito penal; execução penal; sistema penitenciário; regimes de cumprimento; direitos do detento)